FL: 999

CONTRATO N.º 007/2023 – 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI E A EMPRESA MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom INOCÊNCIO - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 1054 – vermelha, Teresina – PI**, sendo representada nesse ato pelo Sr. **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, CPF nº 044.665.523-63,** doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº 046/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato na **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Éticos, Farmácia Básica, Material Hospitalar e Odontológicos para Secretaria de Saúde do Município de Dom Inocêncio – PI, conforme termo de referência.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada nos recursos dos **FUS, CUSTEIO SAUDE, FARMACIA BASICA,**

FL. 1000

COOFINANCIAMENTO, ICMS, FPM E RECEITAS PROPRIAS E OUTROS, FMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor global estimado deste Contrato é de **R$ 1.406.634,00 (hum milhão quatrocentos e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais), conforme planilha abaixo:**

LOTE 01- FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	A.A.S 100MG C/500CPR	CX	130	R$ 45,75	R$ 5.947,50	BRASTERA PICA
2	ACEBROFILINA 25MG/ML 120ML	FRS	500	R$ 8,06	R$ 4.030,00	GLOBO
3	ACEBROFILINA 50MG/ML 120ML	FRS	400	R$ 16,18	R$ 6.472,00	CIMED
4	ACIDO FÓLICO 5MG C/500CPR	CX	120	R$ 51,24	R$ 6.148,80	NATULAB
5	ALBENDAZOL 400MG C/100CPR	CX	150	R$ 84,18	R$ 12.627,00	PRATI DONADUZZ I
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/10ML	FRS	3.000	R$ 2,65	R$ 7.950,00	PRATI DONADUZZ I
7	AMBROXOL ADULTO 6MG/100ML	FRS	1.300	R$ 6,26	R$ 8.138,00	BRASTERA PICA
8	AMBROXOL PED. 3MG/100ML	FRS	1.800	R$ 7,32	R$ 13.176,00	BRASTERA PICA
9	AMOXICILINA 250MG/60ML	FRS	1.200	R$ 9,15	R$ 10.980,00	CIMED
10	AMOXICILINA 500MG C/500CAPS	CX	50	R$ 207,14	R$ 10.357,00	UNICHEM
11	ANLODIPINO 10MG C/500CPR	CX	100	R$ 91,50	R$ 9.150,00	GEOLAB
12	ANLODIPINO 5MG C/500CPR	CX	120	R$ 43,92	R$ 5.270,40	GEOLAB
13	ATENOLOL 25MG C/600CPR	CX	120	R$ 73,20	R$ 8.784,00	GEOLAB
14	ATENOLOL 50MG C/600CPR	CX	150	R$ 105,23	R$ 15.784,50	GEOLAB
15	AVAMYS 27,5mg spray nas 120 dos	FRS	10	R$ 61,27	R$ 612,70	GSK
16	AZITROMICINA 500MG C/300CPR	CX	50	R$ 539,85	R$ 26.992,50	MEDQUIMICA
17	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG SUSP. 15ML	FRS	800	R$ 14,64	R$ 11.712,00	PHARLAB
18	BISOPROLOL 5MG C/30 COMP	CX	30	R$ 85,33	R$ 2.559,90	EMS
19	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML 20ML	FRS	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00	PRATI DONADUZZ I
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FRS	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00	PRATI DONADUZZ I
21	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS	FRS	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00	CIMED

22	BUTILBROMETO DE ESCOP 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG C/250 COMP	CX	25	R$ 173,85	R$ 4.346,25	PHARLAB
23	CAPTOPRIL 25MG C/750CPR	CX	120	R$ 62,35	R$ 7.482,00	GEOLAB
24	CAPTOPRIL 50MG C/300CPR	CX	50	R$ 42,55	R$ 2.127,50	PHARLAB
25	CARVEDILOL 12,5MG C/30CPR	CX	120	R$ 10,06	R$ 1.207,20	EMS
26	CARVEDILOL 25MG C/30CPR	CX	100	R$ 13,73	R$ 1.373,00	LEGRAND
27	CARVEDILOL 3,125MG C/30CPR	CX	100	R$ 7,42	R$ 742,00	BIOLAB
28	CARVEDILOL 6,25MG C/30CPR	CX	120	R$ 9,15	R$ 1.098,00	BIOLAB
29	CEFALEXINA 500MG C/200CAPS	CX	120	R$ 256,20	R$ 30.744,00	ABL
30	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML/60ML	FRS	800	R$ 24,34	R$ 19.472,00	ABL
31	CETOCONAZOL 200MG 450CPR	CX	8	R$ 209,54	R$ 1.676,32	PRATI DONADUZZ I
32	CETOCONAZOL CREME 20MG C/ 30G	TB	1.000	R$ 7,32	R$ 7.320,00	CIMED
33	CIMETIDINA 200MG C/600 COMP	CX	8	R$ 219,60	R$ 1.756,80	PRATI DONADUZZ I
34	CIPROFLOXACINO 500MG C/300CPR	CX	70	R$ 154,64	R$ 10.824,80	EMS
35	CLOPIDOGREL 75MG C/28 COMP	CX	200	R$ 24,71	R$ 4.942,00	EUROFARM A
36	COMPLEXO B C/500CPR	CX	60	R$ 48,49	R$ 2.909,40	NATULAB
37	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	FRS	800	R$ 5,12	R$ 4.096,00	BELFAR
38	DEXAMETASONA 0,1% 10GR BISNAGA	TB	1.000	R$ 3,04	R$ 3.040,00	PRATI DONADUZZ I
39	DEXAMETASONA 0,1MG ELIXIR 100ML	FRS	1.800	R$ 3,93	R$ 7.074,00	PRATI DONADUZZ I
40	DEXAMETASONA 4MG C/10CPR	CX	100	R$ 8,24	R$ 824,00	TEUTO
41	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100 ML	FRS	1.600	R$ 3,66	R$ 5.856,00	EMS
42	DICLOFENACO SÓDIO 50MG C/500CPR	CX	15	R$ 59,47	R$ 892,05	GEOLAB
43	DIGOXINA 0,25MG C/500CPR	CX	12	R$ 201,30	R$ 2.415,60	PHARLAB
44	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG C/30CPR	CX	40	R$ 11,65	R$ 466,00	EMS
45	DIPIRONA 500MG C/200CPR	CX	500	R$ 65,88	R$ 32.940,00	PRATI DONADUZZ I
46	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRS	4.000	R$ 2,66	R$ 10.640,00	BRAINFAR MA
47	ENALAPRIL 10MG C/500CPR	CX	120	R$ 63,95	R$ 7.674,00	MEDQUIMI CA

48	ENALAPRIL 20MG C/500CPR	CX	120	R$ 73,20	R$ 8.784,00	MEDQUIMICA
49	ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 333,4MG 20 ML (BUSCOPAN)	FRS	800	R$ 12,72	R$ 10.176,00	NATULAB
50	ESPIRINOLACTONA 25MG C/30CPR	CX	400	R$ 16,93	R$ 6.772,00	GEOLAB
51	ESPIRONOLACTONA 50MG C/30CPR	CX	100	R$ 23,79	R$ 2.379,00	GEOLAB
52	FLUCONAZOL 150MG C/100CPR	CX	70	R$ 100,65	R$ 7.045,50	MEDQUIMICA
53	FUROSEMIDA 40MG C/500CPR	CX	60	R$ 61,31	R$ 3.678,60	GEOLAB
54	GLIBEMCLAMIDA 5MG C/500CPR	CX	200	R$ 30,20	R$ 6.040,00	MEDQUIMICA
55	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500CPR	CX	300	R$ 32,02	R$ 9.606,00	MEDQUIMICA
56	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRS	400	R$ 4,39	R$ 1.756,00	NATULAB
57	IBUPROFENO 300MG C/500CPR	CX	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00	TEUTO
58	IBUPROFENO 50MG GOTAS 30ML	FRS	2.000	R$ 4,28	R$ 8.560,00	NATULAB
59	IBUPROFENO 600MG C/500CPR	CX	100	R$ 234,24	R$ 23.424,00	TEUTO
60	LACTULOSE 120ML	FRS	600	R$ 19,13	R$ 11.478,00	DAIICHI SANKYO
61	LEVOFLOXACINO 500MG C/10CPR	CX	40	R$ 21,96	R$ 878,40	GEOLAB
62	LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03 MG C/21 CPR	CX	1.200	R$ 6,22	R$ 7.464,00	BIOLAB
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG C/30CPR	CX	50	R$ 10,98	R$ 549,00	SANOFI
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG C/30CPR	CX	50	R$ 23,67	R$ 1.183,50	SANOFI
65	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG C/30CPR	CX	50	R$ 23,79	R$ 1.189,50	SANOFI
66	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG C/30 CPR	CX	50	R$ 10,98	R$ 549,00	SANOFI
67	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG C/30CPR	CX	50	R$ 10,98	R$ 549,00	SANOFI
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG C/30CPR	CX	50	R$ 17,69	R$ 884,50	SANOFI
69	LIDOCAINA GELEIA 2% 20MG/G 30G	TB	400	R$ 5,83	R$ 2.332,00	PHARLAB
70	LORATADINA 10MG C/12CPR	CX	300	R$ 3,20	R$ 960,00	BRAINFARMA
71	LOSARTANA POTÁSSICO 100MG C/300CPR	CX	36	R$ 155,55	R$ 5.599,80	EMS
72	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG C/960CPR	CX	300	R$ 156,47	R$ 46.941,00	EMS
73	MEBENDAZOL 100MG C/06CPR	CX	400	R$ 3,22	R$ 1.288,00	BELFAR

74	MEBENDAZOL 20MG/30ML SUSP.	FRS	1.000	R$ 3,52	R$ 3.520,00	GEOLAB
75	MELOXICAM 15MG C/10CPR	CX	200	R$ 4,30	R$ 860,00	BRAINFARMA
76	METFORMINA 500MG C/400CPR	CX	100	R$ 96,08	R$ 9.608,00	PRATI DONADUZZI
77	METFORMINA 850MG C/200CPR	CX	300	R$ 48,70	R$ 14.610,00	PRATI DONADUZZI
78	METILDOPA 250MG C/500CPR	CX	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00	EMS
79	METILDOPA 500MGC/500CPR	CX	12	R$ 993,33	R$ 11.919,96	EMS
80	METRONIDAZOL 250MG C/600CPR	CX	30	R$ 218,68	R$ 6.560,40	PRATI DONADUZZI
81	METRONIDAZOL 250MG SUSP. 100ML	FRS	400	R$ 10,06	R$ 4.024,00	BELFAR
82	METRONIDAZOL CREME VAG. 100MG/G 50G+10APL	TB	800	R$ 10,52	R$ 8.416,00	BELFAR
83	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TB	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00	TEUTO
84	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80GR	TB	800	R$ 12,63	R$ 10.104,00	GEOLAB
85	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	TB	2.000	R$ 3,65	R$ 7.300,00	BELFAR
86	NIFEDIPINO 20MG C/500CPR	CX	50	R$ 146,40	R$ 7.320,00	MEDQUIMICA
87	NIMESULIDA 100MG C/350CPR	CX	70	R$ 84,21	R$ 5.894,70	PRATI DONADUZZI
88	NIMESULIDA 50MG GOTAS FRASCO 15ML	FRS	400	R$ 3,89	R$ 1.556,00	VITAMED
89	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 50G+10 APL	TB	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00	PRATI DONADUZZI
90	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI FRASCO 30ML	FRS	300	R$ 7,36	R$ 2.208,00	PRATI DONADUZZI
91	OMEPRAZOL 20MG C/490CAPS	CX	60	R$ 107,97	R$ 6.478,20	PRATI DONADUZZI
92	OMEPRAZOL 40MG C/56CPR	CX	140	R$ 27,43	R$ 3.840,20	BELFAR
93	PARACETAMOL 500MG C/500CPR	CX	100	R$ 111,00	R$ 11.100,00	HIPOLABOR
94	PARACETAMOL 750MG C/200CPR	CX	120	R$ 58,57	R$ 7.028,40	HIPOLABOR
95	PARACETAMOL GOTAS 200MG 15ML	FRS	3.000	R$ 3,06	R$ 9.180,00	FARMACE
96	PREDNISONA 20MG C/500CPR	CX	40	R$ 173,84	R$ 6.953,60	UNIÃO QUÍMICA

97	PREDNISONA 5MG C/500CPR	CX	20	R$ 82,35	R$ 1.647,00	UNIÃO QUÍMICA
98	PROMETAZINA 25MG C/200CPR	CX	40	R$ 61,30	R$ 2.452,00	CRISTALIA
99	PROPANOLOL 40MG C/500CPR	CX	80	R$ 43,00	R$ 3.440,00	PHARLAB
100	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G C/50 ENV	CX	70	R$ 91,50	R$ 6.405,00	NATULAB
101	SECNIDAZOL 1000MG C/04CPR	CX	750	R$ 8,86	R$ 6.645,00	GLOBO
102	SIMETICONA 75MG GOTAS 10ML	FRS	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	HIPOLABOR
103	SINVASTATINA 20MG C/500CPR	CX	150	R$ 90,59	R$ 13.588,50	PHARLAB
104	SINVASTATINA 40MG C/500CPR	CX	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00	PHARLAB
105	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG C/30CPR	CX	40	R$ 32,93	R$ 1.317,20	ACCORD
106	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG C/30CPR	CX	40	R$ 25,62	R$ 1.024,80	ACCORD
107	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG C/30CPR	CX	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00	ACCORD
108	SULF DE GLICOSAMINA + SULF.CONDROITINA 1,5+1,2g po or30 sach x 4,135g	CX	10	R$ 139,97	R$ 1.399,70	Aché
109	SULFADEAZINA DE PRATA 400MG	PT	40	R$ 77,78	R$ 3.111,20	PRATI DONADUZZ I
110	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP SUSP. C/ 100ML	FRS	800	R$ 9,15	R$ 7.320,00	EMS
111	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIN A 400MG +80MG C/200CPR	CX	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00	BELFAR
112	SULFATO FERROSO 109MG C/500CPR	CX	70	R$ 58,56	R$ 4.099,20	NATULAB
113	SULFATO FERROSO GOTAS C/ 30ML	FRS	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00	NATULAB
114	SULFATO FERROSO XPE C/ 100ML 25MG/ML 100ML	VD	100	R$ 5,03	R$ 503,00	NATULAB
115	TRIMETAZIDINA (VASTAREL MR) 35MG C/30CPR	CX	40	R$ 82,32	R$ 3.292,80	SERVIER
116	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML 20ML	FRS	1.000	R$ 3,56	R$ 3.560,00	MEDQUIMI CA
117	XARELTO 15MG C/28CPR	CX	36	R$ 319,92	R$ 11.517,12	BAYER
118	XARELTO 20MG C/28CPR	CX	20	R$ 315,40	R$ 6.308,00	BAYER
VALOR TOTAL					**R$ 805.900,00**	

LOTE 03- INJETAVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	AMP	800	R$ 10,17	R$ 8.136,00	BLAUSIEGEL
2	ADRENALINA 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	800	R$ 3,98	R$ 3.184,00	HIPOLABOR
3	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	AMP	5.000	R$ 0,82	R$ 4.100,00	HALEX ISTAR
4	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO AMP. 5ML	AMP	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00	HALEX ISTAR
5	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	800	R$ 2,40	R$ 1.920,00	FARMACE
6	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS- AMP C/ PO S/D	AMP	1.000	R$ 17,58	R$ 17.580,00	TEUTO
7	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	2.000	R$ 6,48	R$ 12.960,00	FRESENIUS KABI
8	BUPIVACAINA+GLICOSE 5+8MG 0,5% AMP 4ML	AMP	200	R$ 8,77	R$ 1.754,00	HYPOFARMA
9	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD AMP 5ML	AMP	3.000	R$ 9,15	R$ 27.450,00	HIPOLABOR
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	1.000	R$ 4,44	R$ 4.440,00	HYPOFARMA
11	CEFALOTINA 1G FRS/AMP	AMP	500	R$ 12,03	R$ 6.015,00	BLAUSIEGEL
12	CEFTRIAXONA 1G AMP S/ DIL	AMP	1.000	R$ 11,10	R$ 11.100,00	FRESENIUS KABI
13	CETOPROFENO 100MG IV FRS/AMP	AMP	800	R$ 9,79	R$ 7.832,00	UNIAO QUIMICA
14	CETOPROFENO 50MG/ML AMP. 2ML	AMP	400	R$ 5,09	R$ 2.036,00	CRISTALIA
15	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	AMP	1.200	R$ 5,18	R$ 6.216,00	HYPOFARMA
16	CLINDAMICINA 600MG AMP. 4ML	AMP	500	R$ 9,83	R$ 4.915,00	HYPOFARMA
17	CLORETO DE POTÁSSIO AMP. 19 %	AMP	200	R$ 1,45	R$ 290,00	HALEX ISTAR
18	CLORETO DE SÓDIO AMP. 0,9% 10ML	AMP	200	R$ 1,16	R$ 232,00	EUROFARMA
19	COMPLEXO B AMP. 2ML	AMP	2.200	R$ 4,62	R$ 10.164,00	HYPOFARMA
20	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	1.500	R$ 4,53	R$ 6.795,00	FARMACE
21	DEXAMETASONA 4MG AMP. 2,5ML	AMP	4.000	R$ 6,47	R$ 25.880,00	FARMACE
22	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMP. 3ML	AMP	2.500	R$ 3,70	R$ 9.250,00	UNIAO QUIMICA
23	DIPIRONA SÓDICA 1G AMP. 2ML	AMP	4.000	R$ 5,55	R$ 22.200,00	TEUTO
24	EFORTIL 10MG/ML C/ 6 AMP. 1ML	CX	50	R$ 31,44	R$ 1.572,00	UNIAO QUIMICA

25	ENOXAPARINA 20MG C/ SERINGA	AMP	50	R$ 45,18	R$ 2.259,00	CRISTALIA
26	ENOXAPARINA 40MG C/ SERINGA	AMP	100	R$ 55,51	R$ 5.551,00	CRISTALIA
27	ENOXAPARINA 80MG C/ SERINGA	AMP	40	R$ 145,18	R$ 5.807,20	CRISTALIA
28	ERGOMETRIN 0,2MG AMP. 1ML	AMP	200	R$ 4,53	R$ 906,00	UNIAO QUIMICA
29	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.000	R$ 2,87	R$ 2.870,00	TEUTO
30	GENTAMICINA 40MG AMP. 1ML	AMP	2.000	R$ 5,18	R$ 10.360,00	FRESENIUS KABI
31	GENTAMICINA 80MG AMP. 2ML	AMP	2.000	R$ 6,11	R$ 12.220,00	FRESENIUS KABI
32	GLICOSE 25% AMP. 10ML	AMP	1.200	R$ 1,20	R$ 1.440,00	HALEX ISTAR
33	GLICOSE 50% AMP. 10ML	AMP	1.200	R$ 1,32	R$ 1.584,00	HALEX ISTAR
34	HEPARINA 5.000 UI/ 0,25ML AMP	AMP	100	R$ 22,20	R$ 2.220,00	HIPOLABOR
35	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP. 01ML	AMP	200	R$ 10,17	R$ 2.034,00	CRISTALIA
36	HIDROCORTISONA 100MG AMP. S/DIL	AMP	1.000	R$ 8,14	R$ 8.140,00	FRESENIUS KABI
37	HIDROCORTISONA 500MG AMP S/DIL	AMP	2.000	R$ 13,70	R$ 27.400,00	FRESENIUS KABI
38	LIDOCAÍNA 2% SV 20ML	FRS	500	R$ 14,81	R$ 7.405,00	HIPOLABOR
39	MATERGAM 300MCG C/ 1 AMP. 2,0ML	CX	8	R$ 459,60	R$ 3.676,80	CSL BEHRING
40	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.000	R$ 1,37	R$ 1.370,00	FARMACE
41	METRONIDAZOL 5MG/ML FRS/ 100ML	FR	200	R$ 25,91	R$ 5.182,00	HALEXISTAR
42	OCITOCINA 5 UI/ML AMP. 1ML	AMP	300	R$ 6,55	R$ 1.965,00	BLAUSIEGEL
43	OMEPRAZOL 40MG 10ML + DILUENTE FRA/AMP	AMP	400	R$ 30,53	R$ 12.212,00	BLAUSIEGEL
44	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP.2ML	AMP	200	R$ 6,88	R$ 1.376,00	HYPOFARMA
45	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP.4ML	AMP	100	R$ 8,79	R$ 879,00	HYPOFARMA
46	OXACILINA 50MG FRS/AMP	AMP	400	R$ 5,09	R$ 2.036,00	FRESENIUS KABI
47	PROMETAZINA 50MG AMP. 2ML	AMP	1.400	R$ 4,62	R$ 6.468,00	HIPOLABOR
48	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH.100ML	BOLSA	1.500	R$ 12,03	R$ 18.045,00	FARMACE
49	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH.250ML	BOLSA	3.000	R$ 13,79	R$ 41.370,00	FARMACE
50	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST.FECHADO FRS. 500ML	BOLSA	6.000	R$ 15,63	R$ 93.780,00	FARMACE

51	SORO GLICOFISIOLOGICO IB SIST.FECHADO 500ML	BOLSA	900	R$ 15,72	R$ 14.148,00	FRESENIUS KABI
52	SORO GLICOSADO SIST. FECHADO 5% BOL. 250ML	BOLSA	400	R$ 13,88	R$ 5.552,00	FRESENIUS KABI
53	SORO GLICOSADO SIST. FECHADO 5% BOL. 500ML	BOLSA	1.500	R$ 15,72	R$ 23.580,00	FRESENIUS KABI
54	SORO MANITOL 20% 250ML	FRS	100	R$ 19,31	R$ 1.931,00	FRESENIUS KABI
55	SORO RINGER COM LACTATO SIST. FECH. 500ML	BOLSA	1.200	R$ 21,24	R$ 25.488,00	HALEXISTAR
[illegible]	TENOXICAM 20MG FRS/AMP	AMP	1.400	R$ 15,82	R$ 22.148,00	CRISTALIA
57	TENOXICAM 40MG FRS/AMP	AMP	600	R$ 30,40	R$ 18.240,00	CRISTALIA
58	VITAMINA C 500MG AMP. 5ML	AMP	2.000	R$ 6,30	R$ 12.600,00	FARMACE
59	VITAMINA K 10MG AMP. 1ML	AMP	400	R$ 4,45	R$ 1.780,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL					**R$ 600.734,00**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 1.406.634,00**
(HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente a prestação do serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção,

passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fornecimento do material será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste ultimo caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à

CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação da execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Dom Inocêncio - PI, 21 de março de 2023.

Maria das Virgens Dias
MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita municipal

Felipe Lucio Sampaio de Abreu
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF